



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2022

**Súmula:** Dispõe sobre o ponto facultativo no expediente das atividades do Poder Legislativo de Ventania, na forma que especifica.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - Estado do Paraná,** no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal da República e tendo em vista o contido no art. 35 inc. III da Lei Orgânica do Município, e art. 25 inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO,** o feriado nacional de "Tiradentes" no dia 21/04/2022 (quinta-feira).

## DECRETA


**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas atividades do Poder Legislativo Municipal no dia 22/04/2022 (sexta-feira), devendo o expediente normal reiniciar à partir das 08:00 horas do dia 25/04/2022 (segunda-feira).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, em  
20 de abril de 2022.

### **PUBLICADO**

Jornal Diário dos Campos  
Edição Nº 34.302 pag 18  
Data 21/04/2022

  
**JOSILDO DE SOUZA MACIEL**  
Presidente

### **PUBLICADO**

Jornal DIÁRIO OFICIAL Eletrônico  
Edição Nº 485 pag 9  
Data 20/04/2022